Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720250087759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

FABIO ROSSIGNOLI MARQUES
Título profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1403923418**
Registro: **83382/D-MG**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**
CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas
Número: S/N
Bairro: Zona Industrial (Guará)
CEP: 71215-000
Cidade: Guará
UF: DF
Complemento: Restauração e implantação de calçadas
E-Mail: fabio.marques@novacap.df.gov.br
Fone: (61)34032795
Contrato: 00112-00014959/2025-59
Celebrado em: 09/09/2025
Fim em: 16/09/2026
Valor Obra/Serviço R$: 2.000,00
Vinculada a ART: 0720130007917
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Convênio do Crea

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 09/09/2025
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/09/2026
Coordenadas Geográficas: -15.815271009510926,-47.95200464095468
Finalidade: **Infra-estrutura**
Código/Obra pública: 0011200014959/202559
Proprietário(a): **NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**
CNPJ: **00.037.457/0001-70**
E-Mail: du@novacap.df.gov.br
Fone: (61) 34032300

1º Endereço
SBN Quadra 2
Número: s/n
Bairro: Asa Norte
CEP: 70040-020
Complemento: NOVACAP
Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade Unidade**
Elaboração de orçamento de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	42.990,6100 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Estimativa de Preços para a implantação de calçadas; rampas de acessibilidade; Boca de lobo; Poço de visita e meio-fio

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante
Engº André Oliveira Vaz
Diretor de Obras

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por FABIO ROSSIGNOLI MARQUES, 83382/D-MG, em 09/09/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.